

RESOLUÇÃO N° 459/2026

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 5° DA
RESOLUÇÃO N° 14/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° O artigo 5° da Resolução n° 14/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2° as homenagens serão realizadas no mês de agosto com indicação de 01 (um) psicólogo por vereador.

Art. 3° Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - Presidente

